



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
22.622 21/12/2016 14:47:24
Responsável: *MC*

PARECER Nº 127/16

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei Complementar nº 014-2016

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 014/16, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O projeto em análise visa a alteração da Lei Complementar nº 059/2005, mediante adequações do seu Anexo II, que trata da tabela de valores, visando a inclusão de logradouros na referida tabela.

Conforme demonstrado, tais logradouros originaram-se em decorrência de loteamentos aprovados nos últimos anos e carecem ser inclusos na Planta Genérica de Valores do Município, observados os critérios técnicos e legais relativos à matéria tributária.

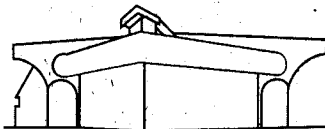
Quanto aos aspectos relacionados à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente enquadrado nos termos do art. 275 da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 61, §1º, Inciso II, letra "b", da Constituição Federal.

No que tange aos aspectos orçamentários, a adequação da proposta se faz necessária para lançamento dos respectivos IPTUs dos imóveis localizados em tais logradouros e também, quando for o caso, para se apurar o valor do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, aumentando, dessa forma, a receita tributária do município.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Portanto, analisando o Projeto e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 014-2016**, em conformidade com o parecer da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de dezembro de 2016.

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Relatora